A C Ó R D Ã O

TC-017271.989.22-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.
Responsáveis: Samuel de Oliveira – Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos
Contratada: Casamax Comercial Ltda.
Responsável: Tiago Teixeira Cruz – Sócio.
Objeto: Execução de obras de infraestrutura viária no Bairro Jardim Revista, mediante o fornecimento e utilização de equipamentos, materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada
Em Julgamento: Concorrência nº 03/2022 e Contrato nº 072/2022, de 18 de abril de 2022. Valor: R$ 10.575.085,83 (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Data final da vigência: 26 de outubro de 2022.
Advogados: Renato Swensson Neto (OAB/SP 161.581), Jose Serafim da Silva Junior (OAB/SP 253.323), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP 374.398), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP 401.401) e outros.

TC-022396.989.22-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.
Responsáveis: Samuel de Oliveira – Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos.
Contratada: Casamax Comercial Ltda.
Responsável: Tiago Teixeira Cruz – Sócio.
Objeto: Execução de obras de infraestrutura viária no Bairro Jardim Revista, mediante o fornecimento e utilização de equipamentos, materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada.
Em Julgamento: 1º Termo de Aditamento, de 27 de outubro de 2022.
Advogados: Renato Swensson Neto (OAB/SP 161.581), Jose Serafim da Silva Junior (OAB/SP 253.323), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP 374.398), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP 401.401) e outros.

TC-022625.989.22-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.
Responsáveis: Samuel de Oliveira – Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos.
Contratada: Casamax Comercial Ltda.
Responsável: Tiago Teixeira Cruz – Sócio.

Objeto: Execução de obras de infraestrutura viária no Bairro Jardim Revista, mediante o fornecimento e utilização de equipamentos, materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada.
Em Julgamento: 2º Termo de Aditamento, de 08 de novembro de 2022.
Advogados: Renato Swensson Neto (OAB/SP 161.581), Jose Serafim da Silva Junior (OAB/SP 253.323), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP 374.398), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP 401.401) e outros.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. FALTA DE COBERTURA DE GARANTIA POR TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. ENDOSSO DA APÓLICE PROVIDENCIADO PELA CONTRATADA. REGULARIZAÇÃO DO APONTAMENTO. REGULARIDADE.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu julgar regulares a Concorrência nº 03/2022, o Contrato nº 072/2022 e os respectivos 1º e 2º Termos Aditivos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Suzano e a Casamax Comercial e Serviços Ltda., reservando-se juízo sobre a correspondente execução contratual, cuja instrução encontra-se em curso (TC018484.989.22-3).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator